



LEI 568/2005

SÚMULA: Declara de utilidade Pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública A Associação Cantagalense de Vovôs, inscrito no CNPJ 05.267.218/0001-20, a qual em seu estatuto define como a sociedade de natureza Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 19 de Agosto
de 2005

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL